



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA	O presente pedido justifica-se em razão da necessidade de atendimento às demandas de transporte coletivo dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG. A prestação de serviços por meio da locação de ônibus decorre da necessidade de assegurar o transporte e a locomoção dos munícipes, garantindo sua integridade e segurança, uma vez que se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico, considerando que a empresa contratada será responsável não apenas pela disponibilização dos veículos, mas também por sua manutenção, substituição quando necessária, fornecimento de combustível e disponibilização de pessoal. Ademais, a atuação conjunta dos municípios possibilita a negociação de melhores condições comerciais, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de fortalecer a cooperação intermunicipal.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO	Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação, em sua forma eletrônica.	
QUAL A VIGÊNCIA	O prazo de vigência da ata de registros de preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR	Não	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Não	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO	Não	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES	Após levantamento de mercado, não foi identificada alternativa capaz de atender com eficiência à demanda apresentada, seja em razão de limitações técnicas e operacionais, seja pela inexistência de oferta compatível com a natureza contínua do objeto pretendido. A solução adotada pela Administração apresenta-se como a mais eficiente e adequada às suas necessidades, na medida em que possibilita contratações com maior agilidade, flexibilidade e economicidade, dispensando a repetição de processos licitatórios para cada demanda específica. Ademais, o modelo proposto permite o atendimento de necessidades recorrentes e, muitas vezes, imprevisíveis, assegurando a padronização dos serviços, o adequado controle orçamentário e maior competitividade na obtenção de propostas. Dessa forma, trata-se da alternativa que melhor concilia os princípios da eficiência, da legalidade e da vantajosidade, atendendo plenamente ao interesse público.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Justificativa Técnica (Viabilidade Operacional e Qualidade) A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e operacionalmente adequada para atendimento da demanda de transporte coletivo dos municípios consorciados ao CIMARG, considerando a necessidade de prestação de serviço contínuo, seguro e eficiente. Do ponto de vista operacional, a contratação por meio de locação de ônibus permite maior flexibilidade na gestão da frota, assegurando a pronta substituição de veículos em caso de falhas, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilidade permanente dos serviços, sem interrupções que comprometam o atendimento à população. No que se refere à qualidade, o modelo contratual garante a utilização de veículos em condições adequadas de uso, com manutenção sob responsabilidade da contratada, além da disponibilização de pessoal qualificado, o que contribui diretamente para a segurança, conforto e regularidade do transporte. Ressalta-se, ainda, que a centralização da responsabilidade pela operação e manutenção junto à contratada reduz a complexidade de gestão por parte da Administração Pública, aumentando a eficiência na fiscalização e no controle da execução contratual. Dessa forma, a solução adotada assegura viabilidade técnica, continuidade operacional e padrão adequado de qualidade na prestação do serviço público essencial.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

O QUE SERÁ CONTRATADO	Será contratado serviço de locação de ônibus (Tarifa Zero) com disponibilização de veículos, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação vigente, destinados ao atendimento do transporte coletivo dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG. O objeto compreende, além da disponibilização dos veículos, a execução dos serviços de operação do transporte, incluindo a disponibilização de motoristas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos quando necessário, bem como o fornecimento de combustível e demais insumos operacionais necessários à adequada prestação do serviço. Os veículos deverão atender às condições de segurança, conforto e acessibilidade exigidas pelas normas de trânsito e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência do transporte público coletivo.					
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	Não					
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Não.					
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO	Não.					
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO						
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIV O ESTIMADO	Conforme número dos municipios consorciados.					
DESCRIÇÃ O DO QUANTITATIV O	Conforme itens especificados abaixo descritos:					
ESPECIFIC AÇÃO		Item	Descrição	Und.	Qtdade/Mês	Qtda Ano
			. contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus	km		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: **Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:**

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		1	com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo (tarifa zero) em atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG		65.000	780.000
--	--	---	---	--	--------	---------

Os veículos deverão estar revisados em perfeitas condições de uso e serão substituídos imediatamente se necessário.

10 (dez) veículos deverão executar os serviços demandados, enquanto que 1 (um) veículos serão objeto de reforço caso necessário.

-A equipe deverá ser composta de:

- I. 10 motoristas;
- II. 01 folguista;
- III. 01 auxiliar administrativo;
- IV. 01 mecânico.

A locação inclui combustível e toda despesa de manutenção, assim como motorista.

Todos os veículos deverão estar em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como atender as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – COMMETRO; Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; bem como aos demais decretos; resoluções; portarias; etc.; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, atendidas as especificações da indústria de fabricação do chassi e carroceria e demais exigências legais em vigor ou que vierem a serem publicadas. A frota deverá estar registrada em nome da empresa vencedora.

Os veículos deverão possuir rastreadores a cargo do prestador;

. Todos os veículos deverão possuir plotagem própria do município;

. Todos os funcionários deverão possuir EPI's adequados e uniformes;

-. Os ônibus devem atender as exigências sanitárias vigentes;

. A contratada deverá manter um galpão no município para guarda da frota.

. Especificação dos veículos e documentos anexos:

I. Motor: dianteiro, 11 veículos,.

II. Acesso a portadores de necessidades especiais: 40% da frota deve conter instalada plataforma elevatória/ elevador.

III-Freios: pneumático; com freio estacionário pneumático.

IV. Suspensão: feixe de molas semi-elípticas ou pneumática;

V. Extintor de incêndio no interior do veículo;

VI. Sistema elétrico: duas baterias de 12VC/24VC, Iluminação interna, campainha dos passageiros, botões e cordão e itinerário.

VII. Cronograma completo de manutenção de todos os veículos, com indicação de datas de manutenção periódicas/preventivas, km, itens a serem verificados, datas/ períodos, relatórios e responsáveis, já predefinido o plano de manutenção, de maneira que elimine ao máximo o risco de pane nos veículos e consequentemente o não atendimento da frota empenhada ao usuário, assinado pelos responsáveis do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

setor e técnico de segurança do trabalho.

Procedimento de operação desenvolvido, assinado e carimbado pelo técnico de segurança do trabalho responsável, para os condutores dos equipamentos

Sistema pneumático: com secador de ar em linha e válvulas automáticas de dreno; IX. Rodas de aço, pneus 275/80 R 22.5 urbano; ou 295.

Piso e degraus antiderrapantes, balaústres, banco motorista almofadado ergonômico com placa de proteção, entrada de ar no teto, janelas corrediças, 2 ou 3 portas sendo uma adaptada para acessibilidade conforme proporção mínima estabelecida de acessibilidade, janelas de emergência;

Tacógrafo;

. PRAZO PARA INÍCIO: imediato, após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante, tendo em vista a situação do serviço público.

. GARANTIA: Os serviços contratados deverão ser prestados sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, bem como contra acidentes contra terceiros e demais normas regulamentares dispostas pela legislação vigente.

-Os ônibus serão vistoriados e aceitos por comissão estabelecida pela administração municipal.

Na hipótese de rejeição do veículo disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

O veículo rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante

MEIOS
USADOS NA
PESQUISA

Orçamentos de fornecedores.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO
SERÁ DIVIDIDA EM
ITENS

De início, insta-se que a possibilidade parcelamento, ou não, do objeto da licitação deve ser auferida sempre no caso concreto, essencialmente, deve a Administração prezar acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. Na presente hipótese, torna-se VIÁVEL a divisão por itens.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ
CONTRATAÇÕES
CORRELATAS
OU
INTERDEPENDEN
TES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO
NO PLANO DE

NÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

CONTRATAÇÕES ANUAL		
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO	Garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de transporte coletivo aos munícipes dos municípios consorciados, sem interrupções; • Assegurar maior eficiência, segurança e qualidade no transporte, por meio da disponibilização de veículos adequados, revisados e em conformidade com as normas vigentes; • Reduzir custos operacionais da Administração Pública, transferindo à contratada as responsabilidades com manutenção, substituição de veículos, fornecimento de combustível e disponibilização de pessoal; • Otimizar a gestão dos recursos públicos, permitindo previsibilidade de despesas e melhor planejamento orçamentário; • Promover maior agilidade na substituição de veículos em caso de falhas ou indisponibilidade, evitando prejuízos à prestação do serviço; • Fortalecer a cooperação intermunicipal, possibilitando ganhos de escala e melhores condições contratuais; • Minimizar riscos administrativos e operacionais, assegurando que a execução do serviço seja realizada por empresa especializada; • Garantir o atendimento adequado às demandas da população, com foco na acessibilidade, conforto e pontualidade.	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO	Além da fiscalização habitual no acompanhamento na prestação dos serviços pretendidos, não será necessárias outras providências prévias ao contrato.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

37.203-676 E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)

988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO

Emissão de poluentes atmosféricos (CO₂, material particulado, entre outros):
Medida: Exigir que os veículos atendam às normas ambientais vigentes, com motores regulados, inspeções periódicas e, sempre que possível, utilização de tecnologias mais limpas ou combustíveis menos poluentes;

• **Consumo de combustíveis fósseis:**
Medida: Incentivar o uso de combustíveis mais eficientes, adoção de práticas de condução econômica (direção sustentável) e planejamento de rotas para redução do consumo;

• **Geração de resíduos (óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças):**
Medida: Determinar que a contratada realize o descarte adequado dos resíduos, conforme a legislação ambiental, com comprovação de destinação final em locais licenciados;

• **Poluição sonora:**
Medida: Exigir manutenção preventiva dos veículos, garantindo níveis de ruído dentro dos limites legais;

• **Risco de vazamentos de combustíveis e lubrificantes:**
Medida: Estabelecer procedimentos de inspeção e manutenção para evitar vazamentos, além de exigir plano de contingência para contenção de acidentes ambientais;

• **Impactos indiretos no tráfego e mobilidade urbana:**
Medida: Planejar rotas e horários de forma eficiente, reduzindo congestionamentos e o tempo de circulação dos veículos;

• **Degradação ambiental em caso de acidentes:**
Medida: Exigir da contratada treinamento de motoristas e cumprimento rigoroso das normas de segurança, além de seguro e plano de resposta a emergências.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviço de locação de ônibus para atendimento do transporte coletivo dos municípios consorciados ao CIMARG constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A alternativa escolhida demonstra viabilidade técnica e operacional, assegurando a continuidade da prestação do serviço público essencial, com qualidade, segurança e regularidade, além de promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o modelo proposto reduz riscos operacionais, transfere responsabilidades de manutenção e operação à contratada e possibilita maior previsibilidade orçamentária, contribuindo para a otimização da gestão administrativa.

Assim, restam atendidos os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justificando plenamente a adoção da solução proposta.

Lavras, 22 de abril de 2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP:

**37.203-676 E-mail: amaglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35)
988180208**

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Arnaldo Messias Mesquita

Secretário Executivo